

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTA IZABEL/PA, no dia 26/09/2019.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governo do Estado, em visita Técnica no Polo Americano, no referido município.
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES, matrícula funcional nº 54183744/3, CPF 173.472.892-20, cargo de Assistente Operacional II, lotado na Logística/Transporte.	Dar apoio a servidora do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de setembro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 481003

PORTARIA Nº 4.850/2019-CCG DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/473255,

R E S O L V E:

exonerar LARISSA CUNHA BICHARA RAMOS do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de estado de Administração, a contar de 15 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.854/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/480840-PG, de 02/10/2019;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor GEREMIAS FARIAS GALUCIO, Id. Funcional nº 5947325/ 1, CPF nº 693.844.952-04, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Gestão de Logística/Transporte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e Quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística da Casa Civil da Governadoria do Estado, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	0101	339030	3.400,00
0412212978338	0101	339039	1.000,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 481251

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2019-HANGAR

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18

OBJETO: Locação da área de estacionamento da Estação das Docas, tendo em vista a necessidade de estrutura de atendimento do Governo do Estado no percurso da Procissão do 226º Círio de Nazaré.

FUNDAMENTO: art. 24, XXIV, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 27/09/2019.

VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 19/10/2019.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e sei mil e duzentos reais)

EXERCÍCIO: 2019.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/atividade: 8314; Fonte: 0101; Natureza de despesa: 339039; Ação: 233368.

ORDENADOR

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil

Protocolo 481252

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 07 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NAS REDES LOCAIS DA CIDADANIA DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ

O Governo do Estado do Pará por intermédio do NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Simplificada de Representantes da Sociedade Civil para integrar a REDE LOCAL DA CIDADANIA DA JURUNAS que comporá o PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ, a ser realizado segundo os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção de membros representativos da sociedade civil, para composição da REDE LOCAL DA CIDADANIA, dos Territórios pela Paz (TERPAZ) na JURUNAS - Pará.

1.2.Poderão participar do processo de seleção simplificada:

I – Pessoas Físicas com residência fixa no JURUNAS;

II - Entidades representativas de Grupos Sociais; e

III - Entidades Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com exceção de partidos políticos e entidades de classe.

1.3.É vedada a participação de qualquer pessoa, entidade representativa da sociedade civil que se enquadre nas situações descritas:

1. Tenha sede, ou more fora do Estado do Pará;

2. Tenha finalidade lucrativa;

III. Seja considerada inidônea;

1. Seja ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção cuja natureza seja inconsistente com os objetivos que norteiam o Programa TERPAZ.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma:

Território	Quantidade de vagas	Distribuição de vagas
JURUNAS	5	3 (Uma) vaga para pessoa física; 1 (Uma) vaga para pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos; 1 (Uma) vaga para grupos sociais.

2.2 - O preenchimento das vagas, nos respectivos segmentos, dar-se-á por ordem classificatória.

2.3. - Em caso de não preenchimento de vagas, poderá a Comissão da Seleção remanejar aprovados em outros seguimentos deste Edital.

2.4 - Em caso de preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos poderão compor o quadro de reserva na sua ordem de classificação

3. DA FUNÇÃO DA REDE LOCAL DA CIDADANIA

3.1 O membro do REDE LOCAL DA CIDADANIA DA JURUNAS na proposição de ações, no acompanhamento e monitoramento bem como junto à coordenação da implementação do TERPAZ, no âmbito do território ao qual está se candidatando.

3.2. O detalhamento do funcionamento da REDE e suas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno a ser elaborado e posteriormente publicado pelo Núcleo de Articulação da Cidadania.

3.3. A participação dos representantes da sociedade civil na REDE LOCAL DA JURUNAS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

4.2 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo site www.nac.pa.gov.br a partir do dia 03 de outubro até o dia 11 de outubro de 2019.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada ao endereço eletrônico redelocaldacidadania@gmail.com nas datas e horários previstos no cronograma (Anexo I) com o assunto SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019.

4.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e das instituições, as informações e as documentações apresentadas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

4.6 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1.Na modalidade de Pessoa Física, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de Pessoa Jurídica, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembléia de fundação da entidade, instituição ou organização;